

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

ORGÃO DEMANDANTE:
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CNPJ: 11.421.097/0001-22
OBJETO:
Aquisição de medicamentos destinados a atender às necessidades da Assistência Social da Secretaria Municipal de Saúde, visando garantir o abastecimento regular da rede municipal, a continuidade dos atendimentos e o desenvolvimento das ações e programas de saúde pública do Município.
RESPONSÁVEL PELA DEMANDA:
Tacianny Padilha Targino – Secretária Municipal de Saúde Contato: (63) 3456-1576 saude@augustinopolis.to.gov.br
ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO ANUAL:
O Município não possui Plano de Contratação Anual.
FORMA DE CONTRATAÇÃO SUGERIDA:
Pregão (Lei n. 14.133/2021)

Em atendimento à Lei 14.133/2021, o presente instrumento caracteriza a primeira etapa do planejamento do processo de contratação e busca atender o interesse público envolvido e a melhor solução para atendimento da necessidade aqui descrita.

1 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE:

A presente contratação tem por finalidade a aquisição de medicamentos destinados ao atendimento das demandas da Assistência Social da Secretaria Municipal de Saúde, visando assegurar o abastecimento regular e contínuo da rede municipal de saúde e garantir o atendimento adequado à população usuária dos serviços públicos.

A aquisição mostra-se necessária em razão da utilização contínua de medicamentos nos atendimentos ambulatoriais, procedimentos de saúde, ações assistenciais, atendimentos de urgência e emergência, distribuição gratuita à população em situação de vulnerabilidade e demais atividades desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Saúde.

A disponibilidade regular dos medicamentos é indispensável para evitar desabastecimentos, interrupções no atendimento e prejuízos à continuidade das ações de saúde pública, especialmente no atendimento de pessoas que dependem diretamente do fornecimento pelo Município.

Dessa forma, faz-se necessária a realização de procedimento licitatório para formação de contratação que possibilite o fornecimento dos medicamentos conforme a demanda da Administração, observando-se as especificações, quantidades estimadas, condições de armazenamento, validade e demais requisitos aplicáveis.

2 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA COMO UM TODO

A solução consiste na realização de procedimento licitatório, na modalidade Pregão Presencial, visando à aquisição dos medicamentos necessários ao atendimento das demandas da Assistência Social da Secretaria Municipal de Saúde.

A contratação deverá contemplar o fornecimento dos medicamentos conforme especificações, quantidades e condições estabelecidas no Termo de Referência, incluindo todas as despesas necessárias à entrega, tais como transporte, tributos, encargos, seguros, armazenamento e demais custos de responsabilidade da contratada.

A solução permitirá à Administração manter estoque compatível com a demanda dos serviços, reduzindo o risco de desabastecimento e garantindo maior regularidade na prestação dos serviços públicos de saúde.

3 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Para atendimento da necessidade, os medicamentos deverão:

- atender integralmente às especificações técnicas constantes do Termo de Referência;
- possuir registro ou regularização perante a autoridade sanitária competente, quando exigível;
- ser entregues em embalagens originais, íntegras e adequadamente identificadas;
- apresentar prazo de validade compatível com as condições estabelecidas no Termo de Referência;
- estar em perfeitas condições de conservação e armazenamento;
- possuir identificação do fabricante, lote, validade e demais informações obrigatórias;
- ser transportados em condições adequadas, observando-se as normas sanitárias aplicáveis;
- ser entregues nos locais indicados pela Secretaria Municipal de Saúde;



- ser substituídos, sem ônus para a Administração, quando apresentarem avarias, desconformidades ou problemas de qualidade;
- atender às normas da Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA e demais órgãos competentes, quando aplicáveis.

A empresa contratada deverá possuir capacidade técnica, operacional e logística suficiente para garantir o fornecimento regular dos medicamentos.

4 – DO ENQUADRAMENTO COMO BENS E SERVIÇOS COMUNS

Os medicamentos objeto da contratação possuem características e especificações usuais de mercado, podendo ser objetivamente definidos mediante critérios padronizados de qualidade, desempenho, apresentação, concentração, princípio ativo e demais características técnicas.

Dessa forma, os bens enquadram-se como **bens comuns**, nos termos da Lei nº 14.133/2021, sendo possível estabelecer padrões objetivos para julgamento das propostas.

5 - LEVANTAMENTO DE MERCADO

Para identificação da solução mais adequada, deverão ser considerados os preços praticados no mercado, mediante pesquisa de preços realizada de acordo com os parâmetros estabelecidos na legislação aplicável.

Poderão ser utilizados, entre outros meios:

- contratações similares realizadas por órgãos públicos;
- bancos e sistemas oficiais de preços;
- pesquisa direta com fornecedores;
- notas fiscais ou documentos fiscais de contratações anteriores;
- sistemas eletrônicos de pesquisa de preços;
- demais fontes idôneas disponíveis.

O levantamento deverá possibilitar a obtenção de valores referenciais compatíveis com os preços efetivamente praticados no mercado, servindo de base para a estimativa da contratação e para análise da economicidade.

6 – ESTIMATIVAS DE QUANTIDADES E DE VALOR

Para fins de estimativas preliminares e de acordo com a necessidade da Secretaria solicitante, o quantitativo do objeto da contratação consta na planilha abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.	V. UNIT	V. TOTAL
1	AEROLIN SPRAY 100MCG	FRASCO	160	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2	ALENIA 06/200MCG, CX C/60 COMP+INALADOR	CAIXA	20	R\$ 0,00	R\$ 0,00
3	ALENIA 12/400MCG, CX C/60 COMP	CAIXA	150	R\$ 0,00	R\$ 0,00
4	ARIPRAZOL 10MG, CX C/ 30 COMP.	CAIXA	200	R\$ 0,00	R\$ 0,00
5	ATORVASTATINA 40MG	CAIXA	50	R\$ 0,00	R\$ 0,00
6	BART-H 150/12,5 MG, CX C/30 COMP.	CAIXA	500	R\$ 0,00	R\$ 0,00
7	COGMAX, CX C/60 COMP.	CAIXA	15	R\$ 0,00	R\$ 0,00
8	DAFORIN GTS,	FRASCO	100	R\$ 0,00	R\$ 0,00
9	DIAMICROM 60MG CX C/30	CAIXA	40	R\$ 0,00	R\$ 0,00
10	ENTRESTO 49/51, CX C/60 COMP.	CAIXA	30	R\$ 0,00	R\$ 0,00
11	ENTRESTO 97/103, CX C/60 COMP.	CAIXA	40	R\$ 0,00	R\$ 0,00
12	EXIMIA FORTALIZE S CX/30	CAIXA	20	R\$ 0,00	R\$ 0,00
13	FORXIGA 10MG CX/30	CAIXA	500	R\$ 0,00	R\$ 0,00
14	GABAPENTINA 300MG	CAIXA	400	R\$ 0,00	R\$ 0,00
15	INVOKANA 300MG CX C/30 COMP.	CAIXA	10	R\$ 0,00	R\$ 0,00
16	LIMBITROL 5MG CX/30	CAIXA	20	R\$ 0,00	R\$ 0,00
17	MESALAZINA 500MG SUPOSIT. CX C/ 15 COMP	CAIXA	30	R\$ 0,00	R\$ 0,00
18	METOTREXATO 2,5MG, CX C/20 COMP	CAIXA	200	R\$ 0,00	R\$ 0,00
19	MITRUL 15MG CX/30	CAIXA	20	R\$ 0,00	R\$ 0,00
20	MOTILIUM 10MG CX C/ 30 COMP.	CAIXA	10	R\$ 0,00	R\$ 0,00
21	NESINA 25MG CX30	CAIXA	30	R\$ 0,00	R\$ 0,00
22	NINEGON-MET 50/100MG CX C/56 COMP	CAIXA	160	R\$ 0,00	R\$ 0,00
23	NINEGON-MET 50/850MG CX C/56 COMP	CAIXA	30	R\$ 0,00	R\$ 0,00
24	OKÓTICO CLOZAPINA 100MG CX COM 30 COMP.	CAIXA	60	R\$ 0,00	R\$ 0,00
25	OXCARBAMAZEPINA 600MG	CAIXA	40	R\$ 0,00	R\$ 0,00
26	PREGABALINA 75MG CX/30	CAIXA	400	R\$ 0,00	R\$ 0,00
27	PROLOPA BD 100+25MG CX60	CAIXA	200	R\$ 0,00	R\$ 0,00
28	REUQUINOL 400MG CX C/30 COMP	CAIXA	25	R\$ 0,00	R\$ 0,00
29	SOMALGIM CARDIO 100 MG CX C/ 60 COMP	CAIXA	20	R\$ 0,00	R\$ 0,00
30	SPIRIVA 2,5MCG 60 DOSES	CAIXA	10	R\$ 0,00	R\$ 0,00
31	SUCCINATO DE METOPROLOL 50MG CX 30	CAIXA	30	R\$ 0,00	R\$ 0,00
32	TETRALYSAL 300MG CX C/ 30 COMP	CAIXA	15	R\$ 0,00	R\$ 0,00
33	TRAMADOL 100MG C/30	CAIXA	50	R\$ 0,00	R\$ 0,00
34	VESICARE 10MG CX C/ 30 COMP	CAIXA	24	R\$ 0,00	R\$ 0,00
35	ZART H 100/25, CX C/30 COMP.	CAIXA	30	R\$ 0,00	R\$ 0,00
VALOR TOTAL:					R\$ 0,00

7 – JUSTIFICATIVA DO PREÇO

O valor estimado da contratação será definido mediante **pesquisa de preços**, realizada de acordo com os parâmetros estabelecidos pela **Lei Federal nº 14.133/2021** e pela regulamentação aplicável, considerando fontes de preços públicas e privadas idôneas e compatíveis com as características dos materiais hospitalares pretendidos.

A pesquisa deverá considerar as especificações, unidades de fornecimento, quantitativos e condições de entrega, buscando refletir os **preços praticados no mercado** e assegurar maior confiabilidade na estimativa da contratação.

A metodologia adotada permitirá estabelecer um valor de referência compatível com a realidade de mercado, servindo de parâmetro para o julgamento das propostas e contribuindo para a **economicidade, razoabilidade e vantajosidade da contratação**, sem prejuízo da obtenção de preços mais favoráveis durante a realização do certame.

Assim, o preço estimado será utilizado exclusivamente como parâmetro para a contratação, observados os procedimentos de pesquisa e análise previstos na legislação vigente.

8 – JUSTIFICATIVA DA OPÇÃO PELO ORÇAMENTO SIGILOSO

O solicitante informa aos licitantes que o orçamento estimado para a contratação será disponibilizado inicialmente apenas aos órgãos de controle interno e externo. O orçamento completo será tornado público imediatamente após o encerramento da licitação. Antes disso, serão divulgados apenas os detalhes dos quantitativos e outras informações necessárias para a elaboração das propostas na Planilha Orçamentária – Quantitativo.

Em consonância com a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021:

Art. 24. Desde que justificado, o orçamento estimado da contratação poderá ter caráter sigiloso, sem prejuízo da divulgação do detalhamento dos quantitativos e das demais informações necessárias para a elaboração das propostas, e, nesse caso:

I - O sigilo não prevalecerá para os órgãos de controle interno e externo;

Na presente licitação, optou-se pelo orçamento sigiloso com o objetivo de obter a melhor proposta para a administração pública. A ausência do preço médio unitário visa aumentar a competitividade entre os licitantes, estimulando-os a oferecer propostas baseadas em seus próprios custos e eficiência operacional, ao invés de se alinharem a um valor pré-estabelecido.

Essa medida **promove a livre concorrência**, considerando que as empresas, sem parâmetros predefinidos, tendem a apresentar preços mais competitivos e condizentes com a realidade do mercado.

De acordo com o TCU, o sigilo do orçamento estimado é uma medida legítima que visa garantir a eficiência e a economicidade do processo licitatório, evitando que os licitantes utilizem o valor estimado como referência para inflacionar suas propostas (Acórdão nº 306/2013).

9 - PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Considerando a natureza dos medicamentos, recomenda-se que a contratação seja **parcelada por itens**, sempre que tecnicamente viável e economicamente vantajoso.

O parcelamento por item possibilita maior participação de fornecedores, amplia a competitividade e permite à Administração obter propostas mais adequadas para cada medicamento, sem comprometer a eficiência da contratação.

10 - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a contratação, pretende-se:

- garantir o abastecimento regular de medicamentos;
- assegurar a continuidade dos serviços públicos de saúde;
- atender às demandas da Assistência Social da Secretaria Municipal de Saúde;
- reduzir o risco de desabastecimento;
- garantir o fornecimento de medicamentos à população que deles necessitar;
- proporcionar maior eficiência e planejamento na gestão dos estoques;
- assegurar melhores condições para execução das ações e programas de saúde pública;
- promover maior economicidade e racionalização dos recursos públicos.

11 - PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

As providências a serem adotadas para a contratação, incluem os seguintes passos:

1. **Elaboração do Termo de Referência:** será preparado um documento detalhado descrevendo as especificações técnicas e requisitos do objeto, incluindo prazos, frequência, formato, entre outros;
2. **Elaboração do Edital:** Elaboração um edital detalhado que descreva claramente as especificações técnicas dos itens necessário, bem como os requisitos contratuais e as condições de participação no pregão;
3. **Publicação do Edital:** Publicação do edital do pregão em meios de comunicação oficiais e canais de divulgação adequados, garantindo que ele esteja acessível a todos os interessados em participar do processo de licitação;

4. **Credenciamento dos Participantes:** credenciamento dos participantes interessados em concorrer no pregão, garantindo que cumpram os requisitos exigidos e que tenham autorização para representar as empresas concorrentes;
5. **Realização do Pregão:** Condução do pregão de acordo com os procedimentos estabelecidos, permitindo que os participantes apresentem lances competitivos em tempo real e garantindo transparência e igualdade de condições a todos os concorrentes;
6. **Habilitação dos Vencedores:** Após a etapa de lances, será realizada a habilitação dos fornecedores vencedores, verificando se estão em conformidade com todas as exigências legais e documentais para a celebração do contrato de locação;
7. **Adjudicação e Homologação:** Adjudicação do objeto do pregão aos licitantes vencedores e homologar o resultado do processo de licitação, formalizando a escolha do (s) fornecedor (es) contratado (s);
8. **Celebração do Contrato:** Celebração do contrato/ata de registro de preços com as empresas vencedoras, estabelecendo as condições contratuais, prazos e obrigações de ambas as partes de acordo com as propostas apresentadas e os termos do edital;
9. **Acompanhamento e Fiscalização:** Após a celebração do contrato, realizar-se-á o acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato, garantindo o cumprimento de todas as obrigações contratuais por parte da empresa vencedora.

12 - CONTRATAÇÕES CORRELATAS

A presente contratação poderá possuir relação com outras aquisições e contratações destinadas à manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Saúde, especialmente aquelas relacionadas ao funcionamento dos estabelecimentos de saúde e à aquisição de materiais médico-hospitalares e insumos.

Entretanto, não se identifica, neste momento, contratação interdependente que impeça ou condicione a execução do objeto pretendido.

13 – GERENCIAMENTO DE RISCOS

Os principais riscos identificados são:

RISCO	MEDIDA PREVENTIVA
Atraso na entrega	Estabelecimento de prazo de entrega e aplicação das medidas administrativas cabíveis



RISCO	MEDIDA PREVENTIVA
Entrega de medicamentos em desacordo com as especificações	Conferência no recebimento e exigência de substituição
Produtos com validade inadequada	Estabelecimento de prazo mínimo de validade no Termo de Referência
Desabastecimento	Planejamento das quantidades e acompanhamento dos estoques
Produtos danificados	Inspeção no recebimento e substituição pela contratada
Oscilação de preços	Pesquisa de mercado e planejamento adequado da contratação

14 - IMPACTOS AMBIENTAIS

A contratação poderá gerar impactos ambientais relacionados principalmente às embalagens dos medicamentos, transporte e descarte de produtos vencidos ou impróprios para utilização.

Para redução desses impactos, deverão ser observadas as normas sanitárias e ambientais aplicáveis, especialmente quanto ao armazenamento, manuseio e descarte de medicamentos e respectivas embalagens.

Os medicamentos vencidos, deteriorados ou impróprios para uso deverão receber destinação adequada, observando-se a legislação pertinente e os procedimentos de gerenciamento de resíduos de serviços de saúde.

15 - DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE OU NÃO DA SOLUÇÃO

Diante da necessidade apresentada, da existência de fornecedores no mercado, da possibilidade de definição objetiva das especificações dos medicamentos e da necessidade de garantir a continuidade dos serviços públicos de saúde, **considera-se tecnicamente e economicamente viável a contratação.**

A realização do procedimento licitatório permitirá à Administração adquirir os medicamentos necessários de forma planejada, competitiva e transparente, contribuindo para a continuidade das ações de saúde e para o atendimento da população.

Augustinópolis – TO, 21 de setembro de 2026.

16 – EQUIPE DE PLANEJAMENTO

TACIANNY
PADILHA
TARGINO:02237046107
Assinado de forma
digital por TACIANNY
PADILHA
TARGINO:02237046107

TACIANNY PADILHA TARGINO
Secretária Municipal de Saúde

